



# *Câmara Municipal de Iuna*

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.700/2018**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-126.685,19 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), para pagamento das progressões horizontais dos servidores, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4320/1964.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo anterior será inserido nas seguintes Dotações Orçamentárias:

060.001.04.123.0006.2.021-31909200-Despesas de Exercícios Anteriores-ficha 59-valor	R\$-22.300,00
080.001.04.122.0012.2.040-31909200-Despesas de Exercícios Anteriores-ficha132-valor	R\$-71.500,00
110.001.10.301.0019.2.072-31909200-despesas de Exercícios Anteriores-ficha-05-valor	R\$-32.885,19

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 30/07/2018.

**ROGÉRIO CÉZAR**  
Presidente da Câmara